

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001 Nº001/2025 – GESTÃO ESCOLAR

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no
Placard da Prefeitura Municipal em
___/___/2025.

Servidor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORIZONA – GOIÁS

Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica 2025, em atendimento a Condicionalidade I- Função de Gestor Escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.

A Secretária Municipal de Educação, Maria das Graças de Castro Lucas Martins, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2021 e de todos os atos dele decorrentes, torna pública por meio deste Edital, a abertura de processo seletivo para subsidiar consulta pública para a Escolha de Diretores (as) das Escolas e demais instituições de ensino da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto n. 64, de 18 de agosto de 2025 e pelas normas estabelecidas neste Edital, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, o Plano Municipal de Educação e a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Novo FUNDEB), com inscrições abertas no período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2025.

DATAS	ETAPAS
25/08/2025	Publicação do edital
28/08/2025	Início das inscrições e entrega dos documentos constados no artigo 15 do Decreto Municipal n. 64 de 18 de agosto de 2025.
05/09/2025	Término das inscrições e da entrega dos documentos constados no artigo 15 do Decreto Municipal n. 64 de 18 de agosto de 2025.

08/09/2025	Divulgação das inscrições deferidas.
17/09/2025 e 18/09/2025	Datas que ocorrerão as aulas presenciais que compõem o Curso de Gestão Escolar de 80 horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. Dia 17/09: das 13hs às 17hs e das 19hs às 22hs; Dia 18/09: das 08hs às 11hs30min. e das 13hs às 17hs.
25/09/2025	Prova de Conhecimento Gerais sobre gestão escolar com média mínima 6,0, a ser aplicada aos candidatos que concluíram o curso da Etapa III.
29/09/2025	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento Gerais.
30/09/2025	Início da entrega dos documentos e do Plano de Gestão necessários à etapa de Avaliação Profissional e do Plano de Gestão
06/10/2025	Data final para entrega dos documentos e do Plano de Gestão necessários à etapa de Avaliação Profissional e do Plano de Gestão
10/10/2025	Resultado da Avaliação Profissional e do Plano de Gestão
14/10/2025	Divulgação dos candidatos que irão para fase de Consulta Pública e as respectivas Instituições Educacionais
22/10/2025	Consulta pública
24/10/2025	Homologação do resultado final
02/01/2026	Posse do gestor escolar selecionado.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município, que trata este Edital compreendem as unidades de Educação Infantil, Creches e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Orizona, sendo as seguintes:

INSTITUIÇÃO		Vaga/Carga Horária Semanal
01	Escola Municipal Francelino Nunes de Paula	01 vaga – 40h semanais

02	Escola Municipal Parque Infantil Dona Zulmira Gonçalves	01 vaga – 40h semanais
03	Escola Municipal Guilhermina Pereira de Freitas	01 vaga – 40h semanais
04	Creche Mun. José Ribeiro de Oliveira	01 vaga – 40h semanais
05	Creche Mun. Amélia Issa	01 vaga – 40h semanais
06	Escola Mun. Geraldo Silvio de Lima	01 vaga – 30h semanais
07	Escola Mun. Ana Cândida Vieira	01 vaga – 30h semanais
08	Polo I: Escola Mun. Rio do Peixe e Escola Mun. João Gonçalves Ribeiro	01 vaga – 40h semanais
09	Polo II: Escola Mun. Dorvalino Fernandes de Castro e Escola Mun. São Miguel Arcanjo	01 vaga – 40h semanais
10	Polo III: Escola Mun. Virgínio Vaz da Costa e Escola Mun. São José	01 vaga – 40h semanais

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2025, horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de Requerimento de Registro de Candidatura, devidamente preenchida – anexo II;
- b) Comprovante de servidor público municipal da Secretaria de Educação (comprovação por meio de cópia do contracheque);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- d) Declaração de modulação na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);
- e) Cópia do diploma de conclusão nível superior em licenciatura plena na área da educação;
- g) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não foi condenado em Processo Administrativo e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecido pelo Recursos Humanos.
- h) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, declarando possuir disponibilidade de dedicação exclusiva para o exercício do cargo de Diretor de Escola;
- k) Na fase de Avaliação Profissional e do Plano de Gestão, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios dos itens avaliativos na forma do anexo I deste edital, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal n. 64 de 18 de agosto de 2025.

3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 08 de setembro de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Orizona e no Placar da Secretária Municipal de Educação.

4. DAS FASES DO PROCESSO:

4.1 O processo, objeto deste Edital, compreende as 07 (sete) etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1 -Etapa I: Publicação do edital;
- 2 - Etapa II: Inscrição dos Candidatos a Gestor Escolar;
- 3 - Etapa III: Aprovação no curso de gestão escolar de 80 horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação em parcerias com instituições com capacidade comprovada para esse fim, com aproveitamento de no mínimo de 75% de frequência; Etapa
- 4 - Etapa IV: Prova de Conhecimento Gerais sobre gestão escolar com média mínima 6.0, a ser aplicada de acordo com o curso da Etapa III;
- 5 – Etapa V: Avaliação Profissional e do Plano de Gestão;
- 6 - Etapa VI: Consulta pública;

7 - Etapa VII: Posse do gestor escolar selecionado.

5. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com a normas vigentes.

5.2 Não será homologado para avaliação o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos.

5.3 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) Escolar que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

6. DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PARA UNIDADES ESCOLARES

6.1 Quando não houver candidato inscrito ou aprovado nas etapas de seleção, o Diretor será designado via Decreto pelo Executivo Municipal seguindo os mesmos critérios técnicos de mérito e desempenho.

7. DA POSSE:

7.1 A posse dos diretores eleitos ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2026; com assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, na SME em horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica de Orizona, se regerá pelo Decreto n. 64, de 18 de agosto de 2025, e pelas normas estabelecidas neste Edital, em consonância com a Lei Complementar n. 40/2016 e suas alterações, com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Novo FUNDEB).

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Escolha de Gestores Escolares da Rede Pública do Município de Orizona/GO.

8.3 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR
(Da Avaliação Profissional e Plano de Gestão);

Anexo II - Ficha - Requerimento de Registro de Candidatura

Orizona/GO, 25 de agosto de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO LUCAS MARTINS
Secretária Municipal de Educação